



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 4.864 / 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de imóvel para instalação da empresa, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA OLIVEIRA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.499.016/0001-68, dois lotes de terreno a seguir discriminados:

**I - Matrícula 36252 Ficha 001 do Livro "2"**, com o seguinte teor: "Dados do Imóvel: TERRENO Nº "1-A3-2" - CONSTITUÍDO DA ÁREA DESMEMBRADA DO LOTE DE TERRENO SOB O Nº 1"A3-1" - CONSTITUÍDO DO Remembramento Lote de Terreno 1"A1" e 1"A3" - SITUADO À MARGEM DA AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA (ANTIGA BR - 232) - ÁREA DESMEMBRADA DO TERRENO DESMEMBRADO DO ENGENHO BENTO VELHO, REDENÇÃO, NA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE. Medindo 5,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 29,00 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 145,00m<sup>2</sup>. Confrontando-se: Na frente com à Rua Projetada; do lado direito com o lote "1-A3-1"; do lado esquerdo com o lote "1-A5" e nos fundos com terreno da Nordeste Distribuidora. Dados do Proprietário: Município da Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.855/0001-23, sediada na Rua Demócrito Cavalcante, nº 144, bairro do Livramento, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Registro Anterior: Adquirido conforme Matrícula nº 36.248, Ficha 001 do Livro "2" do Único Serviço Registral de Imóveis da comarca de Vitória de Santo Antão-PE.

AV-1 - 36252 - "ABERTURA DE MATRÍCULA"- Apontado sob o nº 59.894, Livro 1-AC em 12.12.2019 - Procedo-se a abertura desta matrícula em conformidade com o Ato de Desmembramento nº 15, expedido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão-PE, mediante autorização da Sra. Gleice Paiva - Arquiteta e Urbanista CAU A96213-9 - Assessora Técnica, Mat. 081.2017 e Ana Cláudia A. de Melo - Secretária de Governo, Portaria nº 013/2018, em 09/12/2019, encontrando-se o referido Ato

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.642-010





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

devidamente averbado sob o apontamento nº AV.2 da matrícula 36.248, Ficha 001 do Livro "2", nesta data e após ter cumprido todas as exigências da Lei nº 6.766 de 19/12/1979 e Lei nº 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. SICASE: 0011441232.

AV-2 - 36252 - "REMEMBRAMENTO"- Apontado sob o nº 61.222, Livro 1-AD em 17.12.2020 - Procede-se a este apontamento em conformidade com o Ato de Remembramento nº 05, expedido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão/PE, requerido pelo proprietário, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.855/0001-23, sediada na Rua Demócrito Cavalcante, nº 144, bairro do Livramento, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, devidamente autorizado por Márcio Gomes Damazio – Portaria 0233/2017, aos 07/12/2020; e com fulcro no que determina o mencionado Ato, e com fulcro no que determinam a Lei nº 6.015/73 e Lei nº 6766/79, o imóvel objeto desta matrícula foi lembrado ao imóveis objetos das matrículas nºs 23.794 e 23.795, Ficha 001 do Livro "2", passando juntos a constituir um só imóvel com a denominação de Lote de Terreno "1-A5-A", encontrando-se este, com seus limites e medidas, devidamente matriculado sob o nº 36.589, Ficha 001 do Livro "2". Certifico ainda, que foi apresentado a ART sob o nº PE20200576450-CREA-PE.

**II - Matrícula 23796 Ficha 001 do Livro "2"**, possui o seguinte teor: "Dados do Imóvel: Lote de Terreno nº 01"A7" - Situado por Trás da Margem da Avenida Henrique de Holanda (Antiga BR-232) - Constituído da Área Desmembrada do Terreno Desmembrado do Engenho Bento Velho, na Cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Medindo 10,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 29,00 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de terreno de 290,00m<sup>2</sup>. Confrontando-se: Na frente, com Rua Projetada (área remanescente); do lado direito, com área desmembrada; do lado esquerdo, com área desmembrada e nos fundos, com terreno da Nordeste Distribuidora. Dados do Proprietário: Município da Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.855/0001-23, sediada na Rua Demócrito Cavalcante, nº 144, bairro do Livramento, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Registro Anterior: Escritura Pública, lavrada em 08 de Novembro de 1985, às fls. 51v/52v do Livro 120 das Notas do 2.º Ofício desta Comarca, registrada sob o nº R.1-9418, fls. 68, do livro 2-AA-2, em 03/12/1985; Escritura Pública de Desmembramento e Doação da Parte Desmembrada, lavrada em 30/08/2005, às fls. 52v/54 do livro 160 das Notas do 2º Ofício desta comarca, registrada sob o apontamento R.1 da matrícula nº 19445, Ficha 001 do Livro "2", em 13/02/2006 e ainda, Escritura Pública de Distrato de Doação, lavrada em 02/08/2012, às fls. 140/141 do Livro 312 das

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

notas do 1º Serviço Notarial e Registral José Borba, da comarca de Vitória de Santo Antão-PE, devidamente registrada sob o apontamento R.4 da matrícula nº 19.445, Ficha 001 do Livro "2", em 20/08/2012.

AV-1 - 23796 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Apontado sob o nº 50127, Livro 1-U em 10.09.2012 - Procede-se a abertura desta matrícula em conformidade com o Ato de Desmembramento nº23, expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura de Vitória de Santo Antão-PE, devidamente autorizado pela Sra. Selma Morais Santana Rodrigues de Andrade, Port. nº 669/2011, Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, aos 10/04/2012, encontrando-se o referido Ato devidamente averbado sob o apontamento nº AV.5 da matrícula 19.445, Ficha 001 do Livro "2", nesta data e após ter cumprido todas as exigências da Lei nº 6.766 de 19/12/1979 e da Lei nº 6.015/73.

**Art. 2º** - A presente doação tem por objetivo precípuo a geração de emprego e renda no município da Vitória de Santo Antão.

**Art. 3º** - Fica a donatária facultado o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início das obras de construção, contados a partir da edição desta lei, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias realizadas no terreno.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo poderá prorrogar o prazo descrito no *caput* por meio de Decreto.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2023.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**378 Anos da Batalha das Tabocas.**